



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 173

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.946/2021.

Objeto: Autoriza afastamento do servidor Murilo Cesar Altomani, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que o servidor municipal Murilo Cesar Altomani, portador do RG n.º 47.969.119-8, inscrito no CPF n.º 402.455.068-37, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escrituração;

CONSIDERANDO que o referido servidor solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 06755/2021;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir o afastamento do servidor Murilo Cesar Altomani, portador do RG n.º 47.969.119-8, inscrito no CPF sob n.º 402.455.068-37, do emprego público de Auxiliar de Escrituração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de novembro de 2021, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor, efetuando as anotações necessárias na CTPS do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



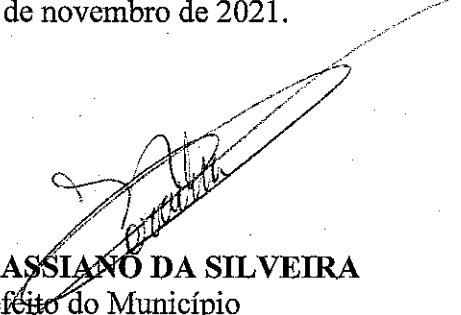
LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 174

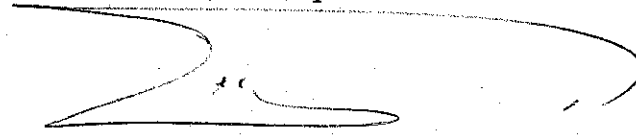
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 16 de novembro de 2021.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.